



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Emirella Perpétua Souza Martins**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Mário Quita Neto**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Andrea Carolina Melo de Oliveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronei Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

Secretarias .....	01
Procuradoria Geral do Município .....	01
Superintendência de Contratos e Convênios .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	02
Superintendência de Gestão de Pessoas .....	02
Superintendência de Licitação .....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	04
Portaria .....	04
Procedimento Administrativo .....	06
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária .....	09
Procedimento Administrativo .....	09
Secretaria Municipal de Saúde .....	10
Portaria .....	11
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo .....	14
Portaria .....	14
Procedimento Administrativo .....	14
Superintendência de Licitação .....	14
Administração Indireta .....	14
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	14
Licitação.....	14

### Secretarias

### Procuradoria Geral do Município

### Superintendência de Contratos e Convênios

### Extrato de Contrato

#### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 415/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado Empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.11.247.425/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, IV, §2 da lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 415/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1076708/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso, não exclusivo, de software integrado (lotes) para a gestão em saúde pública, com licenças ilimitadas de usuários, que permitam a execução e controle das atividades operacionais de saúde pública, exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: Fica mantido para esta contratação o valor de R\$ 1.389.018,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, dezoto reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0160/16210. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento, 10/11/2025 a 10/11/2026. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: SERGIO FREITAS DA SILVA, Matrícula n. 98154. SUPLENTE FISCAL DE

CONTRATO: BRUNO LEBER DO PRADO, Matrícula n. 167312.

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2024

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

CONTRATADA

#### EXTRATO CONTRATO N. /2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa WAGNER DE ABREU - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.539.929/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 14/2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1088562/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de limpeza e tratamento de água de piscinas das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Assistência social Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: O valor global estimado da contratação é de R\$62.592,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois mil). UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 01500/01660. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Fiscal: BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE, matrícula sob o nº 82049, Fiscal substituto: SUZYANNY ALMEIDA DOS ANJOS SCHWINGEL, matrícula sob o nº 151348, Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal: TAYANARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS, matrícula sob o nº 132709, Fiscal Suplente: JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA, matrícula sob n. 168847.

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

WAGNER DE ABREU - EPP

CONTRATADA

**Secretaria Municipal de Administração**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

### Portaria

#### PORTARIA Nº 1177/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1096255/25,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ADILSON JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de 2363 - TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO, matrícula nº 82259, lotado no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 90 (noventa) dias, garantida a remuneração a contar de 03/11/2025 à 31/01/2026, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de novembro de 2025.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

#### PORTARIA Nº 1176/2025

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	32390	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	09/07/2025	04/01/2026
ROSANGELA CARVALHO RIBEIRO	82248	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/06/2025	14/12/2025
EDNA REGINA MARCOSKI DA SILVA	12296	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	07/07/2025	02/01/2026
JONATHAN WILLIAN DE PAULA NASCIMENTO	151341	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	11/07/2025	01/01/2026
JOANICE BENEDITA MESQUITA	135663	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/07/2025	12/08/2025
ANNE KAROLINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	130530	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/06/2025	04/08/2025
LUIS CARLOS CICERO DOMINGOS	85921	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/07/2025	30/07/2025
JACKSON MERCADO FREITAS	20913	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/07/2025	21/10/2025
RITA DE CÁSSIA DO AMARAL FRANCO	130311	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/06/2025	04/07/2025
CLEYSON ANDERSON CHAVES	130748	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	08/07/2025	03/01/2026
APARECIDA SILVANA GONCALVES DE ALMEIDA	4691	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/07/2025	02/09/2025
ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	87215	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/06/2025	14/07/2025
NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO	130586	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/07/2025	15/12/2025
NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO	81983	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/07/2025	15/12/2025
FREDERICO ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR	17117	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/08/2025	21/10/2025
ELIZABETE RODRIGUES BORGES PEREIRA	13923	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	17/07/2025	30/07/2025
GELSON THIAGO CORREIA LEITE	132892	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/07/2025	14/10/2025
BRENDA DAS GRACAS SANTANA RIBEIRO	84050	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/07/2025	08/08/2025
JARDES ARQUIMEDES DE FIGUEIREDO JUNIOR	140668	2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/10/2025	17/10/2025
ADERCY MARIA NUNES BOSCARDIN	130215	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/10/2025	07/12/2025

EDUARDO DICKE	84184	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/10/2025	25/10/2025
JOAO LUCAS SUKERT	152097	2368 - FISCAL MUNICIPAL	SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	06/10/2025	20/10/2025
ANDREA ALVES NUNES	3401	2424 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/10/2025	04/01/2026
ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS	151847	2392 - AGENTE DE APOIO AOS SERVIÇOS INTERNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/10/2025	11/10/2025
INES DONIZETE SALLES ESTRELA	19695	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/07/2025	01/08/2025
VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	82009	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/07/2025	27/09/2025
ROSEMEIRE CORREA	41625	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/07/2025	16/07/2025
KATIANE FERREIRA LOPES	84098	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	04/07/2025	29/09/2025
ROSYLENE APARECIDA BORGES MORAES	41885	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/07/2025	31/08/2025
FRANKISNETH DE ALMEIDA DUARTE	130539	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	04/07/2025	17/07/2025
IVANETH APARECIDA DA CRUZ SOUZA	87174	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/07/2025	26/12/2025
ADEVANIL AUGUSTA DA SILVA COSTA	84054	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/06/2025	28/08/2025
CRISTIANE SALDANHA	82095	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/04/2025	24/06/2025
CHRISTIANI MENDES DA SILVA	146397	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/04/2025	29/04/2025
GILMAR DE SOUZA CARDOSO	87437	2378 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/04/2025	01/05/2025
SUZAN MEIRE DE MELLO RODRIGUES	44347	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/04/2025	07/05/2025
CILENE CÁSSIA DA SILVA	82046	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/04/2025	31/05/2025
EDUVIRGES DE ALBUQUERQUE GOMES NETA	83088	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	09/04/2025	07/06/2025
LUZINETE APARECIDA RODRIGUES	29971	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/04/2025	13/05/2025
URCELINA CRESTINA CONCEICAO PEREIRA	45374	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/04/2025	02/05/2025
HENRIQUE CAMPOS DE PAULA	19183	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/03/2025	15/06/2025
LAURENÇA AUXILIADORA VIEIRA DE MATOS	26748	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	07/04/2025	06/05/2025
EDNEIA HENRIQUE DE PAULA	12395	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/04/2025	10/05/2025
MARLY WALDA RIBEIRO	132769	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/04/2025	06/05/2025
MARLY WALDA RIBEIRO	34918	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/04/2025	06/05/2025

VANILDA PEREIRA BATISTA	46396	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/03/2025	26/05/2025
WELBA LIMA DUTRA	86664	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/03/2025	29/05/2025
ANNE KAROLINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	130530	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/04/2025	05/06/2025
DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA	130523	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/10/2025	25/12/2025
FRANKISNETH DE ALMEIDA DUARTE	130539	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/04/2025	10/04/2025
ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	87215	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	07/04/2025	16/04/2025
EUDALIA PEREIRA DA SILVA	15204	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	04/04/2025	11/04/2025
MARIA DO CARMO RAMOS	32536	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/04/2025	23/05/2025
DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA	11346	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/04/2025	04/05/2025
ANA ALICE DA SILVA SOARES	147246	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/03/2025	10/04/2025
DAIANNY EVELLYN NEVES DE PAULA SANTOS	146396	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/03/2025	14/04/2025
JULIANE SANTOS DIAS	132785	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/04/2025	14/04/2025
RITA ELIZABETH GOMES DE LIMA	40017	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/04/2025	09/05/2025
VALDECI RODRIGUES DA SILVA	100870	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/04/2025	25/04/2025
GLEICE OLIVEIRA TRINDADE DE AZEVEDO	82214	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/04/2025	18/05/2025
MARLY WALDA RIBEIRO	132769	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	11/03/2025	09/04/2025
MARLY WALDA RIBEIRO	34918	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	11/03/2025	09/04/2025
EUZENIR TELES DE MENEZES COELHO	87193	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	11/03/2025	09/04/2025
DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA	130523	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/03/2025	17/07/2025
JUSSARA PEREIRA DUTRA GONCALVES	25769	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/03/2025	05/09/2025
SELMA CRISTINA MAGRON CUNHA	130556	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/03/2025	03/04/2025
HELDER DA SILVA BRITO	130753	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/03/2025	16/06/2025
ELNI MARIA SANTANA MONTEIRO	14364	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/03/2025	30/03/2025

HILZA MARTINS DE SOUZA	19310	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/03/2025	19/08/2025
DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO	84433	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/02/2025	18/03/2025
MICHEELE MAYARA DE OLIVEIRA CALACA	160247	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/03/2025	24/03/2025
DORACI ANTUNES DE CAMPOS ASSUNCAO	146459	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/03/2025	29/04/2025
NILVA DA SILVA GONÇALVES	37065	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/02/2025	28/04/2025
RITA LUZIA SILVA CAMPOS	40024	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/02/2025	29/09/2025
GREICE JANAINA NASCIMENTO	84471	2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12/03/2025	31/03/2025
ADRIANO SOUZA DE SALES MONTEIRO	971	2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/03/2025	24/03/2025
RITA AURELIA PROENÇA MALAQUIAS	39935	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24/03/2025	30/03/2025
EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ	15741	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/06/2025	16/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de novembro de 2025.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

## Superintendência de Licitação

### Portaria

#### PORTARIA N 1.180/2025/GAB. SAD

Dispõe sobre a Designação de **Agente de Contratação e Pregoeiros** e dá outras providências, da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande.

**Jaqueline Favetti**, Secretária Municipal de Administração (interina), no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Ato de Nomeação n. 904/2025, e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a Lei Federal n 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Municipais n. 81/2023 e n. 21/2024,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender às disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que estabelece normas gerais para licitações e contratações no âmbito das Administrações Públicas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores relacionados para exercerem as seguintes funções, nos termos da Lei n 14.133 de 01 de abril de 2021:

#### I-Pregoeiros e Agentes de Contratações:

**DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA** – Servidora Efetiva/Comissão - Matrícula 9539;

**MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR** – Servidora Efetiva/Comissão - Matrícula 134345;

**MARCOS ROBERTO SOVINSKI** – Servidor Commissionado – Matrícula 175924;

#### II-Equipe de Apoio:

**PAULINE FONSECA MAXIMINO DE OLIVEIRA** - Servidora Commissionada – Matrícula: 141863;

**LEONILDO REBELLO DA ROCHA** – Servidor Contratado – Matrícula: 157806;

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, os agentes designados neste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Os Agentes de Contratação serão designados em regime de rodízio, e serão responsáveis pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios a serem realizados pela Secretaria de Administração de Várzea Grande.

**Art. 2º** Em caso de impedimento do Agente de Contratação indicado, será ele substituído por outro Agente de Contratação dentre os demais designados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A substituição do Agente de Contratação está condicionada à informação anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 4º** O Agente de Contratação poderá requisitar, quando julgar necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado, bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsídio de aceitabilidade da mesma.

**Art. 5º** A equipe de Apoio será designada dentre os quadros de servidores lotados da Administração Pública, mediante a especificidade e necessidade de cada processo licitatório, quando necessário.

Art. 6º Fica delegado a Secretária de Administração a atribuição de assinar todos os editais de certame quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral e a cada Secretário(a) quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Várzea Grande/MT, 10 de novembro de 2025.

**Jaqueline Favetti**

**Secretária Municipal de Administração (interina)**

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### Portaria

#### PORTARIA Nº335/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.144/2025, entre a empresa **CLÁUDIA E. DE O. PEREIRA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato n.144/2025:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o(a) Senhor(a) **ANDRÉ MOREIRA DA SILVA SOARES**

, brasileiro, matrícula nº 130322, como **Fiscal**, e o Senhor(a) **JONATHAN JACOB MARQUES**, brasileiro, matrícula nº 168282, como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.144/2025, celebrado com a empresa **CLÁUDIA E. DE O. PEREIRA LTDA**. O referido termo tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO FUNGÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, a partir de 10/11/2025.

**Art. 2º** - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

**I – ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II – AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III – ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV – OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

**V – SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI – ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII – ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal aos servidores designados.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 10/11/2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 333/2025/GAB/SMECEL/VG/MT**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentares de férias, consoante a Lei Complementar nº 3.797/2012.

EXERCÍCIO 2004/2005					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
40330	ROGER MENDES FORTES	TSAE/TSM	EMEB. PROF. JUVENILIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	21/11/2025 A 20/12/2025	30
EXERCÍCIO 2006/2007					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
45056	TETIJONY DE OLIVEIRA	TSAE/TSM	EMEB. ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	20/11/2025 A 19/12/2025	30
EXERCÍCIO 2010/2011					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
17980	GISELE CRISTINE DE CAMPOS XAVIER	PROFESSOR	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	17/11/2025 A 21/11/2025	5
EXERCÍCIO 2011/2012					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
17980	GISELE CRISTINE DE CAMPOS XAVIER	PROFESSOR	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	03/11/2025 A 07/11/2025	5
EXERCÍCIO 2012/2013					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
39610	REINALDO SANTOS MAGALHÃES	TSAE/TSM	EMEB. PROF. SALVELINA FERREIRA DA SILVA	31/10/2025 A 29/11/2025	30
EXERCÍCIO 2015/2016					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO	DIAS
1757	ALESSANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO SEMLER	PROFESSOR	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	10/11/2025 A 14/11/2025	5
EXERCÍCIO 2016/2017					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
84415	RÓZANGELA FERREIRA DA SILVA	TSAE/TSM	CMEI NAIR SACRE	13/11/2025 A 12/12/2025	30
EXERCÍCIO 2018/2019					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
82029	ANA ALICE DA SILVA	PROFESSOR	EMEB. ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	17/11/2025 A 21/11/2025	5
82193	KEILA MAGALHAES DE ARRUDA	TSAE/TNE	EMEB. EDNILSON FRANCISCO KOLLING	01/11/2025 A 30/11/2025	30
EXERCÍCIO 2019/2020					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
82016	EDNA RODRIGUES PARAGUASSU	PROFESSOR	EMEB. EUNICE CESAR DE MELLO	10/11/2025 A 18/11/2025	9
14051	ELIZANDRA FATIMA DE LIMA STEHLGERS	PROFESSOR	EMEB. PROF. MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	29/10/2025 A 27/11/2025	30
15528	EVA IZABEL DA COSTA	PROFESSOR	EMEB. PROF. EURAIDE DE PAULA	24/11/2025 A 28/11/2025	5
EXERCÍCIO 2020/2021					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
82029	ANA ALICE DA SILVA	PROFESSOR	EMEB. ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	24/11/2025 A 08/12/2025	15
17075	FRANCISLENE DE CAMPOS COELHO E OLIVEIRA	PROFESSOR	EMEB. PROF. ANGELA JARDIM BOTELHO	10/11/2025 A 19/11/2025	10
EXERCÍCIO 2022/2023					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
135680	LUIZA MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	PROFESSOR	CMEI ANTONIETA AUXILIADORA DE QUEIROZ SILVA	03/11/2025 A 10/11/2025	8
130689	PAULO MELCHIOR DA SILVA SOSTER	TSAE/TSM	EMEB. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR	01/11/2025 A 30/11/2025	30
EXERCÍCIO 2023/2024					

MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
82067	CATARINA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	EMEB. PROF. ANTONIO SALUSTIO AREIAS	24/11/2025 A 28/11/2025	5
17840	GILSON FELIPE DE ARRUDA	TSAE/TSM	EMEB. PROF. ANTONIO SALUSTIO AREIAS	01/11/2025 A 30/11/2025	30
130312	JOSIETE APARECIDA NEVES JACOB	TSAE/THE	CMEI JOSE MENDONÇA	10/11/2025 A 09/12/2025	30
26748	LAURENÇA AUXILIADORA VIEIRA DE MATOS	PROFESSOR	CASA DE ARTES E CULTURA	05/11/2025 A 04/12/2025	30
26819	LAZARO SILVEIRA LEDO	TSAE/TSM	EMEB. GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS - CAIC	01/11/2025 A 30/11/2025	30
27781	LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA	PROFESSOR	EMEB. PROF. ANGELA JARDIM BOTELHO	19/11/2025 A 18/12/2025	30
31248	MARCOS ADRIANO DE ANDRADE	TSAE/TSM	EMEB MAMED UNTAR	10/11/2025 A 29/11/2025	20
33774	MARICELLY COELHO DE SOUZA DE DEUS	TSAE/THE	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19/11/2025 A 18/12/2025	30
98254	MAXIMIANA COSTA ALVES DA SILVA MIRANDA	TSAE/TSM	EMEB. ANTONIO LINO DE CAMPOS	27/11/2025 A 01/12/2025	5
87213	RENATA APARECIDA DA SILVA FREITAS	TAE	EMEB. MAMED UNTAR	17/11/2025 A 21/11/2025	5
41333	ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EMEB. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	10/11/2025 A 28/11/2025	19
130690	WELLINGTON DE FIGUEIREDO SILVA	TSAE/TSM	EMEB. ANA FRANCISCA DE BARROS	01/11/2025 A 30/11/2025	30
EXERCÍCIO 2024/2025					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
87182	AMOREZIO VILELA DUARTE	TSAE/TSM	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA	01/11/2025 A 30/11/2025	30
84002	CLEITON DA SILVA	TSAE/TSM	CASA DE ARTE E CULTURA	01/11/2025 A 30/11/2025	30
9563	DALUZA BENEDITA DE ARRUDA	PROFESSOR	EMEB. JULIO CORREA	10/11/2025 A 14/11/2025	5
9811	DANIELE CURADO JARDINI	TAE	SMECEL	24/11/2025 A 28/11/2025	5
130707	DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	TSAE/TSM	SMECEL	07/11/2025 A 11/11/2025	5
12182	EDNA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	EMEB. ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS	10/11/2025 A 24/11/2025	15
15758	EVERALDO AMARAL DE SOUZA	TSAE/TSM	CMEI JOSE MENDONÇA	10/11/2025 A 09/12/2025	30
20916	JACONIAS PEREIRA DO CARMO	TSAE/TSM	EMEB. PROF. MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	01/11/2025 A 30/11/2025	30
84011	JOÃO DA CRUZ DE ALMEIDA	TSAE/TSM	EMEB. HEROCLITO LEÔNIO MONTEIRO	14/11/2025 A 13/12/2025	30
22585	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	TSAE/TSM	ANEXO I - PATRIMONIO	17/11/2025 A 16/12/2025	30
130278	JONATAN LUCAS DA CONCEICAO E SILVA	TAE	CMEI BRIGIDA MARIA MARQUES	24/11/2025 A 28/11/2025	5
26498	LARYSSA CORREIA ALVES	PROFESSOR	CMEI JOSE MENDONÇA	17/11/2025 A 29/11/2025	13
135677	LAURINDO ROSALIA DA SILVA JUNIOR	TDEE	ANEXO I - PATRIMONIO	24/11/2025 A 28/11/2025	5
146290	LOURDES CAITANA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	EMEB. JOAQUIM DA CRUZ COELHO	17/11/2025 A 06/12/2025	20
130552	MARIA BERNARDA MARCHI BARETTA	PROFESSOR	CMEI BRIGIDA MARIA MARQUES	03/11/2025 A 02/12/2025	30
35035	MATEUS DE SOUZA FILHO	TSAE/TSM	EMEB. ANTONIO LINO DE CAMPOS	01/11/2025 A 30/11/2025	30

35882	MIRO SANTANA DA SILVA	TSAE/TSM	ANEXO I - PATRIMONIO	10/11/2025 A 14/11/2025	5
36606	NELSON BENEDITO DE CAMPOS CURADO	PROFESSOR	EMEB. PROF. MARIA DAS GRAÇAS PINTO	22/11/2025 A 21/12/2025	30
100880	PATRICIA NUNES CIRELO LAVORATTO	PROFESSOR	EMEB. EDA BARACAT DA SILVA	24/11/2025 A 28/11/2025	5
130553	REGINA BATISTA DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR	EMEB. PROF. SALVELINA FERREIRA DA SILVA	20/11/2025 A 19/12/2025	30
82114	RENAN PINTO DE SOUSA	TSAE/TSM	EMEB. PROF. SALVELINA FERREIRA DA SILVA	31/10/2025 A 29/11/2025	30
82125	SUZANA NOGUEIRA LOPES	PROFESSOR - 1ª CADEIRA	EMEB. MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	17/11/2025 A 26/11/2025	10
130676	SUZANA NOGUEIRA LOPES	PROFESSOR - 2ª CADEIRA	EMEB. MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	17/11/2025 A 26/11/2025	10
146358	WILLIAM DE SOUZA ROCHA	TSAE/TSM	EMEB. AIR ADDOR	01/11/2025 A 30/11/2025	30

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2025.

**Igor da Cunha Gomes da Silva**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 0334/2025/GS/SMECEL/VG/MT**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0308/2025/GS/SMECEL/VG/MT, referente ao processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e da jornada de trabalho dos Técnicos pertencentes ao quadro efetivo lotados no Órgão Central, nas Unidades Desconcentradas e nas Unidades Educacionais no ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT/SMECEL.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação - Lei Nº 4.102 de 08/10/2015, e o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande - Lei Complementar Nº 3.797/2012, de 08/08/2012.

Considerando a existência de mero erro material quando da digitação na Portaria nº 0308/2025/GS/SMECEL/VG/MT, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande - MT, em 10/10/2025, pág. 05 à 20, referente processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e da jornada de trabalho dos Técnicos pertencentes ao quadro efetivo lotados no Órgão Central, nas Unidades Desconcentradas e nas Unidades Educacionais no ano letivo de 2026;

**RESOLVE:**

**Onde se lê:**

**ANEXO XIV**

CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E JORNADA DE TRABALHO - 2025				
SEMANA	DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
1ª Etapa	04 e 05 de novembro de 2025	08:00H às 12:00H e das 14:00H às 18:00H	na Unidade Educacional	Para os Profissionais Efetivos lotados nas Unidades Educacionais
2ª Etapa	06 de Novembro de 2025	08:00H às 12:00H e das 14:00H às 18:00H	na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ SMECEL	Para os Profissionais Efetivos remanescentes das Unidades Educacionais na Primeira Etapa
3ª Etapa	10 e 11 de Novembro de 2025	08:00H às 12:00H e das 14:00H às 18:00H	na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ SMECEL	Para os Profissionais Efetivos com processo de remoção deferido
4ª Etapa	12, 13 e 14 de Novembro de 2025		na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ SMECEL	Para os Profissionais Efetivos que estiverem retornando de licenças para tratar de assuntos particulares, em Cedência e/ou disponibilizados para outras Secretarias e/ou Convênios e Parcerias

**Leia-se:**

**ANEXO XIV**

CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E JORNADA DE TRABALHO - 2025				
SEMANA	DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE

1ª Etapa	04 e 05 de novembro de 2025	08:00H às 12:00H e das 14:00H às 18:00H	na Unidade Educacional	Para os Profissionais Efetivos lotados nas Unidades Educacionais
2ª Etapa	06 de Novembro de 2025	08:00H às 12:00H e das 14:00H às 18:00H	na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ SMECEL	Para os Profissionais Efetivos remanescentes das Unidades Educacionais na Primeira Etapa
3ª Etapa	04 e 05 de Dezembro de 2025	08:00H às 12:00H e das 14:00H às 18:00H	na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ SMECEL	Para os Profissionais Efetivos com processo de remoção deferido
4ª Etapa	12, 13 e 14 de Novembro de 2025		na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ SMECEL	Para os Profissionais Efetivos que estiverem retornando de licenças para tratar de assuntos particulares, em Cedência e/ou disponibilizados para outras Secretarias e/ou Convênios e Parcerias

**Art. 1.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.**

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 16 de Outubro de 2025.

**Igor Cunha Gomes da Silva**

**Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

**Profª Eva de Paulo Vieira Santos**

**Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

**Nasareth Laysa Dreyer**

**Coord. de Gestão de Pessoas**

**SMECEL/VG/MT**

**Wilcimara Carnelos**

**Superintendente Pedagógica**

**SMECEL/VG/MT**

**Gilmar Mussa de Moraes**

**Superintendente Gestão Escolar**

**SMECEL/VG/MT**

**Silmara Lopes da Costa Feitosa**

**Gerente de Legislação e Normas**

**SMECEL/VG/MT**

**Procedimento Administrativo**

**Processo Administrativo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - SNC**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAR**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CICLO 2**

**LEI Nº 14.399/2022**

<b>DADOS DO PLANO DE AÇÃO - PAR</b>
Número do Plano de Ação: 30882120250002-025228
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE
CNPJ do Ente Recebedor: 03.507.548/0001-10 UF: MT
<b>Status do PAR: HABILITADO</b>
Valor total do Plano de Ação Plurianual: R\$ 7.789.144,24
<b>Valor total do Plano de Ação Anual do Ciclo 2: R\$ 1.947.286,06</b>
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual? Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública? Exercício 1

**Presencial:**

**Data da consulta via Assembleia Geral de validação do PAR: 14/08/2025**

CEP:78115200 Logradouro: Alameda Júlio Muller Número:200 Complemento:Bairro Alameda, orla do rio Cuiabá Bairro: Ponte Nova Município:Várzea Grande Estado/UF:MT

Número de Participantes:20

Quais modalidades de consulta foram realizadas? Plenárias Setoriais e Assembleia Geral

## DADOS PARA CONTATO

## DADO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAR CICLO 2 NA PLATAFORMA CULTBR

Nome: Leandro Manduca

Cargo: Superintendente de Cultura

E-mail: cultura@edu.varzeagrande.mt.gov.br /// pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br

## INFORMAÇÕES SOBRE O GESTOR RESPONSÁVEL PELA PASTA DE CULTURA NO ENTE MUNICIPAL

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nome: Igor da Cunha Gomes da Silva

Cargo: Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

E-mail: cultura@edu.varzeagrande.mt.gov.br /// pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br

## PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

## Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, Assembleia outros):

O processo de escuta da sociedade civil ocorreu de forma presencial nas datas de 31 de julho de 2025 e 05, 07 e 14 de agosto de 2025. As escutas foram por via de segmentos/setores culturais e foram realizadas no Centro Cultura Orla da Alameda, no Bairro Alameda, no município de Várzea Grande - MT. Participaram das plenárias setoriais e da Assembleia Geral, representantes da Sociedade Civil dos segmentos/setores de Cultura Popular e Tradicional, Cultura Afro-brasileira e Quilombola, Música, Artesanato, Cultura Digital/Geek/Games-Jogos, Dança, Livro/Leitura/Literatura, da Biblioteca, Artes Visuais/Artes Plásticas, Economia Criativa, Circo, Artes Cênicas, Cultura LBTQIANP+, Artes Integradas, Capoeira, Hip Hop e Performance. Também participaram representantes de diversos Pontos de Cultura certificados pelo MinC. Na data de 14 de agosto de 2025, foi realizada a Assembleia Geral com os(as) representantes da Sociedade Civil de vários setores/segmentos culturais, os quais reuniram e validaram o Plano de Aplicação de Recursos - PAR - do Ciclo 2, advindo das sistematizações das escutas públicas e das sugestões escritas das Plenárias Setoriais. Em todas as escutas e na Assembleia foram detalhados o valor total do Recurso do Ciclo 2, bem como a divisão nas três (3) metas e o conjunto de ações nas metas. Após as escutas, a sistematização das demandas e os esclarecimentos de dúvidas sobre as informações do PAR do Ciclo 2, o Plano de Aplicação de Recurso foi validado e aprovado pelos representantes da Sociedade Civil na Assembleia de agentes culturais do município em 14/08/2025. Durante a Assembleia, foi explanado aos agentes que algumas ações/atividades poderão ser suplementadas por créditos adicionais advindo dos rendimentos das aplicações nas contas da Pnab.

Publicação das Consultas e dos resultados sistematizados das Consultas Públicas de participação social divulgado na Internet:

Portal da Transparência de Várzea Grande: <https://www.varzeagrande.mt.gov.br/transparencia>Diário Oficial Eletrônico municipal: <http://diario.varzeagrande.mt.gov.br>

## POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR - CICLO 2

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA							
VALOR TOTAL DO CICLO 2: R\$ 1.947.286,06							
<b>META 1 AÇÕES GERAIS</b>							
69,6%		R\$ 1.349.921,76					
<b>META 2 POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA - PNCV</b>							
OBRIGATÓRIO, NO MÍNIMO, 25% DO VALOR TOTAL RECEBIDO							
NO MÍNIMO, 25,4% DO VALOR RECEBIDO		R\$ 500.000,00					
NO MÍNIMO, 50% DO VALOR RECEBIDO DA PNCV		R\$ 270.000,00					
PONTOS DE CULTURAS CERTIFICADOS		MÍNIMO É DE R\$ 90.000,00 PARA CADA CNPJ					
<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA</b>							
VALOR TOTAL DO CICLO 2: R\$ 1.947.286,06							
<b>META 3 OPERACIONALIZAÇÃO - CUSTOS OPERACIONAIS</b>							
OBRIGATÓRIO							
<b>NO MÁXIMO O VALOR DE 5% DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO SUPLEMENTADO FINANCEIRAMENTE</b>							
5% DOS RECURSOS RECEBIDOS		R\$ 97.364,30					
<b>META 1. AÇÕES GERAIS: 69,6% DO VALOR RECEBIDO: R\$ 1.349.100,24</b>							
<b>A META E ALGUMAS AÇÕES PODEM SER SUPLEMENTADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS FUTURAMENTE</b>							
ITEM	AÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	ATIVIDADES DE	VALOR FINAN-CEIRO	QUANTI-DADE	PRODUTO/ ENTREGA	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS, ÁREAS RURAIS E/OU AOS POVOS E ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS (QUILOMBOLAS)?
1.1	Fomento Cultural aos projetos / às ações culturais	Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024) Edital de Chamamento Público de Fomento à execução de projetos e ações culturais (Decreto MINC nº 11.453/2023 - Mecanismos de fomento à cultura) (Lei MinC nº 14.903/2024 - Marco regulatório de fomento à cultura)	Apoio a execução de projetos e ações culturais em diversas categorias artísticas	R\$ 775.000,00	25	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	Sim No mínimo, 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Art. 15 da Instrução Normativa nº 10/2023

1.2	Contratação de artistas locais e demais serviços diretos por licitação – exposição de arte local  (execução direta pela administração municipal de certas atividades)	Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)  Edital de Contratação de serviços diretos por inexigibilidade (Lei nº 14.133/2021)	Edital de Execução direta de contratação de serviços diretos	R\$ 50.000,00	1	Serviço contratado por inexigibilidade de licitação	
1.3	Obras, reformas, adaptações e aquisições	Contratação direta por inexigibilidade de Licitação (Lei nº 14.133/2021)	Edital de licitação por inexigibilidade de licitação para aquisição de equipamentos e mobiliários no Centro Cultural Orla da Alameda (Lei nº 14.133/2021)	R\$ 45.448,90	1	Serviço direto contratado por dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e mobiliários no Centro Cultural Orla da Alameda	
1.4	Aquisição de bens, acervos, obras artísticas e objetos culturais	Licitação por inexigibilidade (Lei nº 14.133/2021)	Edital de licitação por inexigibilidade de licitação (Lei nº 14.133/2021)	R\$ 60.000,00	1	Serviço direto contratado por dispensa de licitação  Acervo ou obra adquirida	Sim  No mínimo, 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Art. 15 da Instrução Normativa nº 10/2023
1.5	Subsídio e manutenção de espaços, ambientes e iniciativas culturais	Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)  Edital de Chamamento Público - Fomento às iniciativas culturais e apoio a manutenção e aos espaços culturais (Decreto MINC nº 11.453/2023)  Lei nº 14.399, de 2024  (Lei MinC nº 14.903/2024 – Marco regulatório de fomento à cultura)	Edital de apoio a subsídios, espaços e/ou iniciativas culturais	R\$ 400.000,00  20 subsídios com cada um dividido em  R\$ 10.000,00 por mês durante 2 meses	20	Instituição Cultural Subsidiada/  Espaço/Coletivo Cultural subsidiado  Iniciativa cultural apoiada	Sim  No mínimo, 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Art. 15 da Instrução Normativa nº 10/2023
1.6	1.6. Programa Nacional de Requalificação de Infraestrutura Cultural – Portaria MinC nº 218, de 11 de junho de 2025  [Regra: Ação destinada apenas a Estados e o Distrito Federal ou municípios que receberam acima de R\$ 2 milhões]	Portaria MinC nº 200/2025  Portaria MinC nº 218/2025  (Decreto MINC nº 11.453/2023)  Lei nº 14.399/2022	-	-	-	-	-
1.7	Programa Nacional Aldir Blanc de ações continuadas plurianuais  [Regra: Ação destinada apenas a Estados e o Distrito Federal.]	Portaria MinC nº 200/2025  Portaria MinC nº 217/2025  (Decreto MINC nº 11.453/2023)  Lei nº 14.399/2022	-	-	-	-	-
1.8	Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública Cultural	Portaria MinC nº 200/2025  Portaria MinC nº 216/2025  (Decreto MINC nº 11.453/2023)  Lei nº 14.399/2022	No mínimo, 1% do valor total do Ciclo 2 recebido	R\$ 19.472,86	1	Formação em Gestão Pública de Cultura realizada	Sim  No mínimo, 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Art. 15 da Instrução Normativa nº 10/2023

**META 2**

**POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV**

**R\$ 500.000,00**

**A META E ALGUMAS AÇÕES PODEM SER SUPLEMENTADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS FUTURAMENTE**

ITEM	AÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	ATIVIDADES POR PUBLICAÇÃO DE	VALOR	QUANTIDADE	PRODUTO/ ENTREGA	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS, ÁREAS RURAIS E/OU AOS POVOS E ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS (QUILOMBOLAS)?
2.1	2.1. Fomento a projetos de Pontos de Cultura juridicamente constituídos	LEI PNCV (Lei 13.018/2014 - PNCV)  Portaria Minc nº 206/2025	Edital de fomento de projetos	R\$ 270.000,00	3	Projetos de Pontos de Cultura juridicamente constituídos fomentados	Sim  No mínimo, 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Art. 15 da Instrução Normativa nº 10/2023
2.2	Fomento a projetos de Pontões de Cultura	-	-	-	-	-	-

2.3	Prêmio Cultura Viva de Pontos de Cultura: CNPJ	Prêmio (Lei 14.903/2024) (Lei 13.018/2014 -PNCV) Portaria Minc nº 206/2025	Edital de premiação de Pontos de Cultura	R\$ 120.000,00	4	Pontos de Cultura Viva premiados	Sim No mínimo, 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Art. 15 da Instrução Normativa nº 10/2023
2.3	2.3. Prêmio Cultura Viva de Pontos de Cultura: CPF	Prêmio (Lei 14.903/2024) (Lei 13.018/2014 -PNCV) Portaria Minc nº 206/2025	De edital de premiação de Pontos de Cultura	R\$ 84.800,00	4	Pontos de Cultura Viva premiados	Sim No mínimo, 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Art. 15 da Instrução Normativa nº 10/2023
2.4	2.4. Bolsas Cultura Viva: concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares (com o intuito de formação, educação e transmissão de conhecimentos)	Bolsa Cultural (Lei 14.903/2024) (Lei 13.018/2014 -PNCV) Portaria Minc nº 206/2025	2.1.2 Concessão de Bolsas Cultura Viva	R\$ 12.600,00	2	Bolsas Cultura Viva concedidas	Sim No mínimo, 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Art. 15 da Instrução Normativa nº 10/2023
2.5	2.5. Fórum e Teia de Pontos de Cultura	-	-	-	-	-	-

**META 3 OPERACIONALIZAÇÃO – CUSTOS OPERACIONAIS**

**NO MÁXIMO O VALOR DE 5% DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO SUPLEMENTADO FINANCEIRAMENTE**

**A META NÃO PODE SER SUPLEMENTADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS.**

ITEM	AÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	ATIVIDADES POR PUBLICAÇÃO DE	VALOR	QUANTIDADE	PRODUTO/ ENTREGA	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS, ÁREAS RURAIS E/ OU AOS POVOS E ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS (QUILOMBOLAS)?
3.1	OPERACIONALIZAÇÃO	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) Portaria MinC nº 217/2025 Lei nº 14.399/2022	Consultoria de apoio à execução	R\$ 97.364,30	1	CONSULTORIA CONTRATADA	-

**ÁREAS PERIFÉRICAS**

**Detalhar as atividades a serem executadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% (vinte por cento) previstos no Inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Pnab.**

Busca e pesquisa das áreas periféricas de Várzea Grande no Mapa da Favela do IBGE. Busca Ativa e Sensibilização aos agentes culturais pertencentes aos grupos sociais marginalizados para participarem dos Editais de Chamamento Público Culturais. Sensibilização e chamamento para participação nas escutas e assembleia do Plano de Aplicação de Recursos – PAR – via mensagens em WhatsApp. Inserção de tais agentes no Grupo Geral de WhatsApp da Superintendência da Cultura. Execução de atividades informativas e formativas para profissionalização dos proponentes culturais pertencentes aos grupos sociais invisibilizados e historicamente negligenciados. Inserção de critérios de bonificação nos editais aos projetos/às ações/às iniciativas/aos espaços culturais oriundos de áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidade quilombola urbana e comunidade de área rural em conformidade com os modelos gerais de editais da Pnab/MINC. Sensibilização e orientação informativa-técnica aos proponentes pertencentes aos referidos grupos sociais. Sensibilização e convite via mensagem eletrônica para os agentes culturais de áreas de povos e comunidades tradicionais participarem do Fórum Permanente de Cultura de Várzea Grande.

**AÇÕES PERIFÉRICAS**

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas conforme a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, o Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**

Promoção das ações afirmativas/periféricas com a abertura de categoria(as) específica(s) em alguns editais de chamamento público para a Comunidade Quilombola Urbana de Várzea Grande e Comunidade de área rural de Limpo Grande. Políticas de cotas e reservas de vagas para os agentes culturais. Bonificações e critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate em editais de chamamento público. Realização de ações formativas e informativas para especialização e profissionalização dos agentes culturais pertencentes aos referidos grupos.

**TERMOS E CONDIÇÕES**

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura - MinC, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Aceito. Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano de Aplicação de Recursos – PAR - do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aceito.

**Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**

**Procedimento Administrativo**

**Processo Administrativo**

**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Processo CMRF/VG n. 148 – Milton Projetos e Construções Ltda x Fisco Municipal – (Processos Administrativos - Gespros: 881130/23, 895509/23, 909319/23, 956176/24 e 1074015/25) - CNPJ: 33.235.906/0001-44 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT em de 20 de outubro de 2025 – Ano I, nº 365, fls. 04 a 13, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 06/11/2025.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

## Edital

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 58, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 322, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência do Notificação a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
JQ Serviços Médicos Especializados Ltda	26.848.583/0001-07	Notificação nº 20250000545, de 31 de outubro de 2025.
JQ Serviços Médicos Especializados Ltda	26.848.583/0001-07	Notificação nº 20250000546, de 31 de outubro de 2025.
S. T. S. Weiler Ltda	06.982.668/0001-68	Notificação nº 20250000548, de 03 de novembro de 2025.
S. T. S. Weiler Ltda	06.982.668/0001-68	Notificação nº 20250000549, de 03 de novembro de 2025.
DM Empilhadeiras e Serviços Ltda	32.066.470/0001-44	Notificação nº 20250000557, de 03 de novembro de 2025.
DM Empilhadeiras e Serviços Ltda	32.066.470/0001-44	Notificação nº 20250000558, de 03 de novembro de 2025.
Invictus Comércio e Representações Ltda	28.136.580/0001-68	Notificação nº 20250000561, de 03 de novembro de 2025.
Adriano da Silva Santos	33.081.863/0001-90	Notificação de Lançamento de ISSQN nº 20250147818/20525, de 04 de novembro de 2025.

#### Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Nome: Adriana Schlitter

Matrícula: 86790

Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 59, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 315, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência das Notificações Fiscais a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
DM Empilhadeiras e Serviços Ltda	32.066.470/0001-44	Termo de Exclusão do Simples Nacional nº144/2025, de 03 de novembro de 2025.
Adriano da Silva Santos	33.081.863/0001-90	Termo de Exclusão do Simples Nacional nº149/2025, de 04 de novembro de 2025.

#### Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Nome: Adriana Schlitter

Matrícula: 86790

Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

## Portaria

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 248/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2022** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.666/93, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **YURI DE SOUZA CASTILHO ZONTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo Gestor Público, matrícula nº 175759, com o e-mail [saude.obrasbg@gmail.com](mailto:saude.obrasbg@gmail.com), como **Fiscal titular**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2022**, firmado com a **A. G ARAUJO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.566.598/0001-05, cujo o objeto é "Refere-se a contratação de empresa para recuperação e execução de piso granilite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT". com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 247/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA Nº 35/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **CAROLINE MENDES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Nutricionista, matrícula nº 137407, com o e-mail [smsformulas@gmail.com](mailto:smsformulas@gmail.com), como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA nº 35/2025**, firmado com o **SS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.879.853/0001-98, cujo o objeto é "Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos alimentares e dietas, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT". com o prazo de vigência **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as

ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **15/09/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 246/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA Nº 34/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **CAROLINE MENDES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Nutricionista, matrícula nº 137407, com o e-mail [smsformulas@gmail.com](mailto:smsformulas@gmail.com), como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA nº 34/2025**, firmado com o **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.372.762/0001-40, cujo o objeto é "Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos alimentares e dietas, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT". com o prazo de vigência **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **15/09/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**

**PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 245/2.025**

Dispõe sobre a Inclusão de Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA Nº 33/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **CAROLINE MENDES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Nutricionista, matrícula nº 137407, com o e-mail smsformulas@gmail.com, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA nº 33/2025**, firmado com o **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.918.306/0001-10, cujo o objeto é "Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos alimentares e dietas, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT". com o prazo de vigência **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **15/09/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**

**PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 244/2.025**

Dispõe sobre a Inclusão de Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA Nº 32/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **CAROLINE MENDES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Nutricionista, matrícula nº 137407, com o e-mail smsformulas@gmail.com, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA nº 32/2025**, firmado com o **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.559.172/0001-84, cujo o objeto é "Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos alimentares e dietas, para atender as

Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT". com o prazo de vigência **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **15/09/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**

**PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 243/2.025**

Dispõe sobre a Inclusão de Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA Nº 31/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **CAROLINE MENDES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Nutricionista, matrícula nº 137407, com o e-mail smsformulas@gmail.com, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA nº 31/2025**, firmado com o **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.944.844/0001-30, cujo o objeto é "Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos alimentares e dietas, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT". com o prazo de vigência **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **15/09/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

##### PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 242/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA Nº 30/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **CAROLINE MENDES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Nutricionista, matrícula nº 137407, com o e-mail smsformulas@gmail.com, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **ATA nº 30/2025**, firmado com o **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.700.884/0001-50, cujo o objeto é "Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas, suplementos alimentares e dietas, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT". com o prazo de vigência **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

##### PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 241V/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato de Rateio nº 001/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **CAROLINE MENDES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Nutricionista, matrícula nº 137407, com o e-mail smsformulas@gmail.com, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato de Rateio nº 001/2025**, firmado com o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC**, inscrita no CNPJ nº 36.833.348/0001-07, cujo o objeto é "Consecução das ações prevista na Lei Municipal n. 4.602/2020 sancionada em 28 de abril de 2020, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do CONSORCIADO no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025". com o prazo de vigência até dia **31 de dezembro de 2025**, nos termos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

##### PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 240/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2017** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.666/93, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **JONAS BARROS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo Gerente, matrícula nº 174544, com o e-mail jonasdebarros20@gmail.com, como **Fiscal titular**, para acompanhar e fiscalizar a execução da **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2017**, firmado com a empresa **A & I ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.145.594/0001-01, cujo o objeto é "Referente a locação de um imóvel urbano comercial, destinado único e exclusivamente para alojar a sede da Secretaria Municipal de Saúde, a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município de Várzea Grande-MT". com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

## Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

### Portaria

#### PORTARIA Nº 150/2025 – SMVO/VG

**"Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato Nº 91/2024 da empresa "CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA".**

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESTITUIR a servidora **Srª SUSAN KAREN BOTELHO MORAES** matrícula nº 168622 na função de fiscal administrativo do contrato Nº 91/2024.

**Art. 2º** NOMEAR, o servidor **Srº JOAO CARLOS SERATTI ALVARES** matrícula Nº 175457 na função de fiscal administrativo do contrato Nº 91/2024.

**Art. 3º** As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**Celso Luiz Pereira**

Secretaria Municipal De Viação E Obras

#### PORTARIA Nº 153/2025 – SMVO/VG

**"Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato Nº 258/2024 da empresa "2M ENGENHARIA LTDA".**

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESTITUIR a servidora **Srª SUSAN KAREN BOTELHO MORAES** matrícula Nº 168622 na função de fiscal técnico do contrato Nº 258/2024.

**Art. 2º** NOMEAR, o servidor **Srº GIOVANI FIRMINO COSTA** matrícula Nº 151842 na função de fiscal técnico do contrato Nº 258/2024.

**Art. 3º** As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**Celso Luiz Pereira**

Secretaria Municipal De Viação E Obras

## Procedimento Administrativo

### Processo Administrativo

Ofício n.º 230/2025/SMVO/UJEL

Várzea Grande, 10 de novembro de 2025.

**MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA**

ASSUNTO: Referente ao Contrato 070/2025 – Pregão Eletrônico 10/2025.

#### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.548/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **Celso Luiz Pereira**.

**NOTIFICADA:** **MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no. 14.585.539/0001-64, estabelecida na Rua Einstein, n.º. 658, Bairro Centro – cidade de Montalvania - MG, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Rodrigo

Maximino dos Santos, brasileiro, portador do CPF no XXX.198.291-XX.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, configura como **CONTRATADA**.

Venho, informa-lhe que, a **ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2025** foi dada na data de 02 de outubro de 2025 e o **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO** do cronograma de execução e celeridade da obra na data de 10 de outubro de 2025 e até o presente momento desta notificação não foi realizado o início da execução da obra proposto no processo licitatório, estando, portanto, a obra em atraso. Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação de recursos.

Ante ao exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** para no prazo de **48 horas**, entregar o cronograma atualizado e iniciar os trabalhos de execução da obra de maneira imediata.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado.

## Superintendência de Licitação

### Avisos de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Processo Administrativo Nº 1065146/25

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 22.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão tipo Prancha, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Várzea Grande- MT, conforme edital e anexos. Foi declarado como fracassado, todas as licitantes foram inabilitadas e ou desclassificados, as empresas habilitadas não apresentaram caminhão para vistoria e ou não chegou nosso estimado.

Várzea Grande, Mt, 10 de outubro de 2025.

**LANDOLFO L VILELA GARCIA**

Pregoeiro.

## Administração Indireta

### Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

### Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

Processo Adm: Nº 028/2025

**Objeto:** Aquisição de dessecador e filtros para compressão da linha de ar, para funcionamentos pneumáticos dos equipamentos da Estação de Tratamento de Água Cristo Rei.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

**Itens fracassados:** 1, 2 e 3

**EZEQUIEL DE OLIVEIRA SANTOS TORRES**

CONDUTOR DE PROCESSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**Secretaria Municipal de Comunicação  
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

### HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO DE VÁRZEA GRANDE

*Letra: Ubaldo Monteiro*

*Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira*

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.